

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2017

RECONHECER A INSTITUIÇÃO ICETLAN – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PARA MINISTRAR CURSOS PARA TAXISTAS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 456/2013 DO CONTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina o Inciso II do Artigo 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e a Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2013 do CONTRAN,

Considerando o que determina o Decreto nº 038, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamentou o Curso de Taxista no Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 12.767/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a instituição ICETLAN – Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ nº 02.968.119/0002-69, localizado na Avenida Rio Branco, nº 26, Sobreloja – Centro – Rio de Janeiro, na modalidade Ensino à Distância, para ministrar cursos aos profissionais taxistas sobre relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, em conformidade com a Resolução nº 456 de 22 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Carlos Gomes Lima

Secretário Municipal de Transportes

Carlos Gomes Lima
Secretário de Transporte
Mai. 9950340-0